

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMM-MA	Nº 004/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA GERAL.	OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARLAMENTAR PARA ATENDER À MESA DIRETORA E AS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.



Folha: 02

Proc. Adm. 004/2026

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJNº 12.526.216/0001-74

OFÍCIO Nº 008/2026 - CMM

Matinha - MA, 02 de março de 2026.

À empresa:

S TEIXEIRA NASCIMENTO

CNPJ: 32.283.001/0001-87

Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Carú-MA

E-Mail: nascimentoconsultoria@outlook.com.br

ASSUNTO: Solicitação de Manifestação de interesse para prorrogação de vigência do Contrato nº 016/2025.

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, e com fundamento no Processo Administrativo nº 017/2025, amparado pela Lei nº 14.133/2021, solicitamos que a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, situada na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Carú-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.001/0001-87, manifeste, de forma expressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu interesse na prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2025 (ref. Dispensa de licitação nº 015/2025).

Ressaltamos a importância de observar o prazo estabelecido para resposta, e na impossibilidade de cumprimento do prazo acima mencionado, enviar justificativa, a fim de evitar que eventual manifestação de desinteresse ocorra próxima ao término da vigência contratual, o que poderia comprometer o tempo hábil necessário para que a Administração inicie novo procedimento licitatório.

A manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial atualizada e, obrigatoriamente, os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, devidamente válidos, conforme relação a seguir:

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidação;
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termos de abertura e encerramento.



Folha: 03
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

Por fim, a empresa deverá declarar expressamente que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas e inalteradas desde a celebração do contrato original.

Atenciosamente,

ALANILTON MADEIRA
MORAES:6058945330
0

Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:6058945330
Razão: Eu sou o autor deste documento
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alanilton Madeira Moraes

Fiscal do Contrato
Portaria nº 026/2025

PORTARIAS

PORTARIA N° 384/2025

Folha: 04

Proc. Adm. 004/2006

Rubrica

PORTARIA N° 384/2025

Nomeia os membros da Comissão Organizadora para o Processo de Seleção de Gestores Escolares, da Rede Municipal de Ensino do município de Matinha/MA.

A Prefeitura Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 67, Incisos V, VIII, XXXII, da Lei Orgânica do Município de Matinha/MA e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros para composição da Comissão de Seleção dos Gestores de Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Matinha/MA.

I – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gleyca de Jesus Amaral Cantanhede Fonseca (Presidente)

II – Servidor da área de Recursos Humanos:

Titular: Jackson Santana Soeiro Silva

III – Representante dos Gestores da Escola de Ensino Fundamental

Titular: Flávia Raquele Cutrim Lopes

IV – Representantes de pais dos alunos

Titular: Klevisson Lucas Rodrigues dos Santos

V – Representante Profissionais do Magistério

Titular: Diana Amaral Cardoso

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2025.

Nilton Carlos Silva Everton
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA N° 026/2025

PORTARIA N° 026/2025
NOMEIA FISCAL CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal n° 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como FISCAL DE CONTRATO o servidor ALANILTON MADEIRA MORAES, inscrito no CPF/MF n° 605.894.533-00 para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório n° 017/2025 – Dispensa de Licitação n° 015/2025, celebrado com a empresa **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.283.001/0001-87, cujo objeto é contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa para atender à mesa diretora e às comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA, conforme Contrato Administrativo n° 016/2025 e aditivos.

Art. 2° - O Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida



observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; **Folha: 05**
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; **Proc. Adm. 004 / 2026**
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o prazo do contrato não seja ultrapassado; **Rubrica: [assinatura]**
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, CND ESTADUAL e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
- A 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
- f. Publique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Matinha (MA), 20 de agosto de 2025.

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ERRATA 004/2025

EXTRATO DE ERRATA 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA INFORMA QUE, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DA PORTARIA DO FISCAL DO CONTRATO Nº 025/2025 DA DISPENSA EM EPÍGRAFE, EM VIRTUDE DE ERRO MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHA EM 19 DE AGOSTO DE 2025 - PODER EXECUTIVO, ISSN 2965-4874, PÁG. 05. ONDE LÊ-SE: "CLEMILDA SILVA PINHEIRO INSCRITO NO CPF/MF Nº. 957.726.183-34". LEIA-SE: "ALANILTON MADEIRA MORAES, INSCRITO NO CPF/MF Nº. 605.894.533-00". GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 2025. CLEMILDA SILVA PINHEIRO - PRESIDENTE DA CÂMARA.





Solicitação de Manifestação de interesse para prorrogação de vigência do Contrato nº 016/2025.

2 mensagens

Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

2 de março de 2026 às 15:49

Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, e com fundamento no Processo Administrativo nº 017/2025, amparado pela Lei nº 14.133/2021, solicitamos que a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, situada na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Carú-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.001/0001-87, manifeste, de forma expressa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, seu interesse na prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2025 (ref. Dispensa de licitação nº 015/2025).

Ressaltamos a importância de observar o prazo estabelecido para resposta, e na impossibilidade de cumprimento do prazo acima mencionado, enviar justificativa, a fim de evitar que eventual manifestação de desinteresse ocorra próxima ao término da vigência contratual, o que poderia comprometer o tempo hábil necessário para que a Administração inicie novo procedimento licitatório.

A manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial atualizada e, obrigatoriamente, os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, devidamente válidos, conforme relação a seguir:

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidação;
- Documentos pessoais do proprietário e/ou sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial dos dois últimos exercícios, devidamente autenticado pela Junta Comercial competente, com termos de abertura e encerramento.

Por fim, a empresa deverá declarar expressamente que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas e inalteradas desde a celebração do contrato original.

Atenciosamente,

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 026/2025

 SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.pdf
197K

Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil

3 de março de 2026 às

<nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

16:21


Para: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

Boa tarde! Segue anexo..

Favor acusar recebimento

Folha: 07

Proc. Adm. 004/2026

Rubrica: 

(00) 9 8457-1971
nascimentoconsultoria@outlook.com.br
Rua da Alegria, 72 - Centro
São João do Caru - MA.



De: Câmara Municipal de Matinha CMM <cmmatinhacpl@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 2 de março de 2026 10:49

Para: Nascimento Assessoria e Consultoria Contábil <nascimentoconsultoria@outlook.com.br>

Assunto: Solicitação de Manifestação de interesse para prorrogação de vigência do Contrato nº 016/2025.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 processo aceite completo.pdf
11356K



NASCIMENTO

Folha: 08
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica:

TERMO DE ACEITE AO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 016/2025

CONTRATADA: S. TEIXEIRA NASCIMENTO

CNPJ: 32.283.001/0001-87

ENDEREÇO: Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru – MA, CEP 65.385-000

A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA

CNPJ: 12.526.216/0001-74

Ref.: Contrato nº 016/2025

Processo Administrativo nº 017/2025

Prezados,

A empresa **S. TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.283.001/0001-87, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru – MA, CEP 65.385-000, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste manifestar seu **ACEITE integral ao 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2025**, firmado com este Órgão.

Declara, para os devidos fins, que está de acordo **exclusivamente com a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, nos termos estabelecidos no referido Termo Aditivo.

Ratificam-se todas as demais cláusulas contratuais não alteradas.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

NASCIMENTO São João do Caru – MA, 03 de março de 2026.

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
:05523574309

Assinado digitalmente por SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO.05523574309
ND: C=BR, CN=SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO.05523574309, O=ICP-Brasil, OU=29422374000187
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.03 18:11:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
Titular

S TEIXEIRA NASCIMENTO

CNPJ: 32.283.001/0001-87

nascimentoconsultoria@outlook.com.br | Rua da Alegria, 66, Centro, São João do Caru – MA

Folha: 09
 Proc. Adm. 004/2026
 Rubrica: 8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.283.001/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S TEIXEIRA NASCIMENTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NASCIMENTO CONTABILIDADE	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RUA DA ALEGRIA	NÚMERO 66	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.385-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO CARU	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NASCIMENTOCONSULTORIA@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (98) 8457-1971
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **19:45:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha: 10
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: AV

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.283.001/0001-87

NOME EMPRESARIAL:

S TEIXEIRA NASCIMENTO

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
S TEIXEIRA NASCIMENTO**

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, portador da Carteira Profissional CRC/MA nº 01310 - SSP-MA, CPF nº 055.235.743-09, contadora, natural de São João do Caru - MA, nascido aos 30 de outubro de 1993, residente na Rua 8, sn, Condomínio Space Calhau I, Bloco 7ª, AP 04, Alto do Calhau, São Luis – MA, CEP 65.071-788. Titular da empresa **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrita na JUCEMA sob o Nº 21102244305 e inscrita no CNPJ 32.283.001/0001-87, com sede na Rua da Alegria, 66, Centro de São João do Caru - MA, CEP: 65.385-000. Resolve alterar e consolidar conforme Cláusulas.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da empresa que antes era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passará a ser R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário tem como atividades econômica as seguintes atividades:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão;

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial;

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9-01 – Fotocópias;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não

especificado anteriormente;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Folha: 12
Proc. Adm. 004/2006
Rubrica: [assinatura]

Ficará alterado para:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão;

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial;

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9-01 – Fotocópias;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

6201-5/02 Web design;

6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra;

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL S TEIXEIRA NASCIMENTO –
CNPJ 32.283.001/0001-87**

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Empresário Individual tem como nome empresarial firma “ S TEIXEIRA NASCIMENTO”.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

DA SEDE

Folha: 13
Proc. Adm. 004/2006
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA - O Empresário Individual tem sua sede no endereço RUA DA ALEGRIA, 66, CENTRO DE SÃO JOÃO DO CARU –MA, CEP 65.385-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA – Atividades de contabilidade; Auditoria e consultoria atuarial; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias; Consultoria em tecnologia da informação; Consultoria em publicidade; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de pré impressão; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Seleção e agenciamento de mão de obra; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CLÁUSULA QUINTA – O Empresário Individual tem como CNAES:

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade;

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão;

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial;

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade;

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

82.19-9-01 – Fotocópias;

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

6201-5/02 Web design;

6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra;

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – O Empresário Individual Declara que as atividades se enquadram nas condições de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no § 4, do art. 3 da mencionada Lei. (art. 3, II, LC 123/2006).

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O Empresário Individual declara sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestada nesse instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividades empresarias e não possui outro registro como Empresário Individual no País.

DO FORO OU CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de Bom Jardim – Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento particular de Alteração e Consolidação como Empresário Individual.

E por estar assim constituído assino o presente instrumento.

São Luis - MA, 20 de dezembro de 2024.

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
Empresário



Folha: 15
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05523574309	SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2024 13:09 SOB Nº 20241609160.
PROTOCOLO: 241609160 DE 23/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12418081371. CNPJ DA SEDE: 32283001000187.
NIRE: 21102244305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2024.
S TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERRIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.001/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:27 do dia 02/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2026.
Código de controle da certidão: **3933.2C88.46FD.044C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 18
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.283.001/0001-87
Razão Social: S TEIXEIRA NASCIMENTO
Endereço: RUA RUA DA ALEGRIA 66 / CENTRO / SAO JOAO DO CARU / MA / 65385-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022203285221652523

Informação obtida em 02/03/2026 08:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha: 19
Proc. Adm. 009 / 2026
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 406024/25

Data da Certidão: 18/12/2025 16:36:49

**CPF/CNPJ 32283001000187 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Folha: 20
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica: A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 119670/25

Data da Certidão: 18/12/2025 16:37:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32283001000187

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/03/2026 08:56:16



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CARU
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS
RUA DO LIMÃO, Nº 106 - CENTRO
CNPJ: 01612344000114

Folha: 01
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO da prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CARU, a requerimento da pessoa interessada S TEIXEIRA NASCIMENTO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000041	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	S TEIXEIRA NASCIMENTO	CPF/CNPJ:	32283001000187
Endereço:	RUA RUA DA ALEGRIA, 66	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65385000
Cidade:	SÃO JOÃO DO CARU-MA		

Emissão: 12/12/2025 12:15:56 Validade: 10/06/2026

Número/Controle da Certidão: F46D86F09896DA60

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO MEDEIROS DA SILVA
Data: 12/12/2025 12:29:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fernando Salgado Ribeiro
Secretário municipal de administração geral e planejamento
PORTARIA 04/2025 GAB



MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CARU
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL E FINANÇAS
RUA DO LIMÃO, Nº 106 - CENTRO
CNPJ: 01612344000114



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DIVIDA ATIVA

A Secretaria de Adm. Geral e Planejamento da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO CARU, a requerimento da pessoa interessada S TEIXEIRA NASCIMENTO, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000029 Insc. Municipal: 000029
Contribuinte: S TEIXEIRA NASCIMENTO CPF/CNPJ: 32283001000187
Nome Fantasia: NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
Endereço: RUA RUA DA ALEGRIA, 66 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 06538500
Cidade: SÃO JOÃO DO CARU - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 19/12/2018
Atividade: Atividades de contabilidade, Serviços de pré-impressão, Consultoria em tecnologia da informação, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e s, Auditoria e consultoria atuarial, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Atividades

— Atividade(s) CNAE —

Atividades de contabilidade
Serviços de pré-impressão
Consultoria em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Auditoria e consultoria atuarial
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Consultoria em publicidade
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Fotocópias
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Emissão: 12/12/2025 12:14:25 Validade: 10/06/2026
Número/Controle da Certidão: 340C0DCD3902E612



Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO MEDEIROS DA SILVA
Data: 12/12/2025 12:29:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fernando Salgado Ribello
Secretário municipal de administração geral e planejamento
PORTARIA 04/2025 GAB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S TEIXEIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.283.001/0001-87

Certidão nº: 13010868/2026

Expedição: 02/03/2026, às 08:54:58

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S TEIXEIRA NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.283.001/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha: 24
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica: af

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 02/03/2026

Nº da certidão: 12600913688

Data de validade: 02/05/2026

Código de Validação: f3f303337b

NOME: S TEIXEIRA NASCIMENTO

CNPJ: 32.283.001/0001-87

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Data da consulta: 03/03/2026 15:52:21

Folha: 25

Proc. Adm. 0024/2026

Rubrica: [assinatura]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.283.001/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **S TEIXEIRA NASCIMENTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/12/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Folha: 026
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12500124532 em 07/01/2025, protocolo 241625823. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S TEIXEIRA NASCIMENTO
Número de Registro:	21102244305
CNPJ:	32283001000187
Município:	São João do Carú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05523574309	SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO	MA013810

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/01/2025 09:37 SOB Nº 20241625823.
PROTOCOLO: 241625823 DE 31/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500124532. NIRE: 21102244305.
S TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Folha: 27

Proc. Adm. 004/2026

Rubrica: [assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4


O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, município São João do Carú, CNPJ nº 32.283.001/0001-87, Número de Registro (NIRE) 21102244305.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2018

o constitutivo: 21102244305

São João do Carú, 01/01/2024

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
Empresário, PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013810

LIVRO DIARIO		Folha: 28
S TEIXEIRA NASCIMENTO		Proc. Adm. 003 / 2026
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.01.2024 a 31.01.2024	Rubrica: 

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	05/01/2024	27.600,00	N Fiscal Venda Serviço
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		20/01/2024	890,50	pagamento simples nacional
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		31/01/2024	1.233,00	Provisão do Simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		16/02/2024	6.000,00	Serviços de Terceiros

Total Geral- Débito	35.723,50
Total Geral - Crédito	35.723,50

Folha: 29

LIVRO DIARIO	
S TEIXEIRA NASCIMENTO	Proc. Adm. 004/2026
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.02.2024 a 28.02.2024
	Rubrica: A

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	01/02/2024	31.000,00	N Fiscal Venda Serviço
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		18/02/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		18/02/2024	1.233,00	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		18/02/2024	149,90	Desp. Com internet e telefone
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		28/02/2024	1.426,00	Provisão do Simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		28/02/2024	262,10	Desp. Energia elétrica
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		28/02/2024	8.500,00	Serviços de Terceiros

Total Geral- Débito 43.771,00

Total Geral - Crédito 43.771,00

Folha: 30

LIVRO DIARIO		Proc. Adm. 004 / 2026
S TEIXEIRA NASCIMENTO		Rubrica: 
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.03.2024 a 31.03.2024	

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	01/03/2024	32.000,00	N Fiscal Venda Serviço
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		20/03/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		20/03/2024	1.426,00	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/03/2024	149,90	Desp. Com Internet e telefone
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		31/03/2024	1.459,20	Provisão do Simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		31/03/2024	450,10	Desp. Energia elétrica
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		31/03/2024	15.000,00	Serviços de Terceiros

Total Geral- Débito 51.685,20
 Total Geral - Crédito 51.685,20


Folha: 31

LIVRO DIARIO		Proc. Adm. 004/2026
S TEIXEIRA NASCIMENTO		Rubrica:
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.04.2024 a 30.04.2024	

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	01/04/2024	38.000,00	N Fiscal Venda Serviço
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		20/04/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		20/04/2024	1.459,00	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/04/2024	149,90	Desp. Com internet e telefone
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/04/2024	380,66	Desp. Energia elétrica
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/04/2024	13.000,00	Serviços de Terceiros
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		30/04/2024	1.705,44	Provisão do Simples nacional

Total Geral- Débito 55.895,00
 Total Geral - Crédito 55.895,00

Folha: 32

LIVRO DIARIO		Proc. Adm. 003 / 2026
S TEIXEIRA NASCIMENTO		Rubrica: 
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.05.2024 a 31.05.2024	

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	02/05/2024	37.400,00	N Fiscal Venda Serviço
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		20/05/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		20/05/2024	1.705,44	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/05/2024	149,90	Desp. Com internet e telefone
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/05/2024	355,22	Desp. Energia elétrica
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/05/2024	10.500,00	Serviços de Terceiros
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		31/05/2024	1.709,18	Provisão do Simples nacional

Total Geral- Débito	53.019,74
Total Geral - Crédito	53.019,74

Folha: 33

LIVRO DIARIO		Proc. Adm. 004 / 2026
S TEIXEIRA NASCIMENTO		Rubrica: / /
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.06.2024 a 30.06.2024	

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	01/06/2024	35.600,00	N Fiscal Venda Serviço
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		20/06/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		20/06/2024	1.709,18	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/06/2024	149,90	Desp. Com internet e telefone
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/06/2024	329,41	Desp. Energia eletrica
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/06/2024	6.500,00	Serviços de Terceiros
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		30/06/2024	1.790,10	Provisão do Simples nacional

Total Geral- Débito 47.278,59

Total Geral - Crédito 47.278,59

Folha: 34

LIVRO DIARIO	
S TEIXEIRA NASCIMENTO	Proc. Adm. 0024/2026
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.07.2024 a 31.07.2024
	Rubrica: <i>[assinatura]</i>

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	01/07/2024	30.500,00	N Fiscal Venda Serviço
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		20/06/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		20/06/2024	1.790,10	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/06/2024	149,90	Desp. Com internet e telefone
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/06/2024	288,30	Desp. Energia elétrica
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/06/2024	11.500,00	Serviços de Terceiros
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		30/06/2024	1.810,52	Provisão do Simples nacional

Total Geral- Débito 47.238,82
 Total Geral - Crédito 47.238,82

Folha: 35
 Proc. Adm. 004 / 2026
 Rubrica: 4

LIVRO DIARIO	
S TEIXEIRA NASCIMENTO	
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.08.2024 a 31.08.2024

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	01/08/2024	34.000,00	N/N Fiscal Venda Serviço
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		20/08/2024	1.810,52	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/08/2024	15.000,00	Serviços de Terceiros
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		20/08/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/08/2024	149,90	Desp. Com internet e telefone
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		31/08/2024	1.832,64	Provisão do Simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		31/08/2024	263,22	Desp. Energia elétrica

Total Geral- Débito 54.256,28
 Total Geral - Crédito 54.256,28

Folha: 36

LIVRO DIARIO	
S TEIXEIRA NASCIMENTO	Proc. Adm. 004 / 2026
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Periodo: 01.09.2024 a 30.09.2024
	Rubrica: A

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	01/09/2024	37.400,00	N/N Fiscal Venda Serviço
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		12/09/2024	1.832,64	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/09/2024	9.500,00	Serviços de Terceiros
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		20/09/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/09/2024	149,90	Desp. Com internet e telefone
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		30/09/2024	1.859,61	Provisão do Simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/09/2024	360,45	Desp. Energia elétrica

Total Geral- Débito 52.302,60
 Total Geral - Crédito 52.302,60

LIVRO DIARIO		Folha: 37
S TEIXEIRA NASCIMENTO		Proc. Adm. 004 / 2026
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.10.2024 a 31.10.2024	Rubrica: U

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	03/10/2024	36.000,00	N/N Fiscal Venda Serviço
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/10/2024	7.700,00	Serviços de Terceiros
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		20/10/2024	1.859,61	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		20/10/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/10/2024	149,90	Desp. Com internet e telefone
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		31/10/2024	1.901,22	Provisão do Simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		31/10/2024	301,10	Desp. Energia elétrica

Total Geral- Débito 49.111,83

Total Geral - Crédito 49.111,83

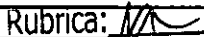
Folha: 38

LIVRO DIARIO		Proc. Adm. 004/2026
S TEIXEIRA NASCIMENTO		Rubrica: A
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.11.2024 a 30.11.2024	

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	01/11/2024	35.000,00	N/N Fiscal Venda Serviço
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/11/2024	6.000,00	Serviços de Terceiros
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		20/11/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		17/11/2024	1.901,22	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/11/2024	149,90	Desp. Com internet e telefone
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		30/11/2024	2.089,87	Provisão do Simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/11/2024	334,75	Desp. Energia elétrica

Total Geral- Débito 46.675,74
 Total Geral - Crédito 46.675,74

Folha: 39

LIVRO DIARIO		Proc. Adm. 0024/2026
S TEIXEIRA NASCIMENTO		Rubrica: 
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87	Período: 01.12.2024 a 31.12.2024	

Débito	Crédito	Nº doc	Dt lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	3.1.1.01.0003	NF	01/12/2024	54.000,00	N/N Fiscal Venda Serviço
2.1.1.03.0009	1.1.1.01.0001		19/12/2024	2.089,87	pagamento simples nacional
3.2.2.02.0001	1.1.1.01.0001		20/12/2024	1.200,00	Despesa com aluguel e condom
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		20/12/2024	149,90	Desp. Com internet e telefone
3.2.1.03.0007	1.1.1.01.0001		30/12/2024	12.000,00	Despesas Combustível
3.2.2.02.0009	1.1.1.01.0001		30/12/2024	15.600,00	Despesas administrativas
3.2.2.02.0020	1.1.1.01.0001		30/12/2024	15.000,00	Serviços de Terceiros
3.1.2.01.0008	2.1.1.03.0009		30/12/2024	2.473,20	Provisão do Simples nacional
3.2.2.02.0006	1.1.1.01.0001		30/12/2024	610,20	Desp. Energia elétrica
3.2.2.02.0009	1.1.1.01.0001		30/12/2024	8.000,00	Compra de Móveis
3.2.2.02.0012	1.1.1.01.0001		30/12/2024	12.500,00	Desp. Viagens
3.2.2.02.0017	1.1.1.01.0001		30/12/2024	7.200,00	Honorarios Contábeis
3.2.2.02.0004	1.1.1.01.0001		30/12/2024	7.000,00	Material de escritorio
2.3.4.01.0001	2.1.1.02.0011		31/12/2024	20.000,00	retirada de lucros e dividendos
2.1.1.02.0011	1.1.1.02.0001		31/12/2024	20.000,00	retirada de lucros e dividendos
3.1.1.01.0003	2.3.4.01.0001		31/12/2024	428.500,00	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.2.2.02.0020		31/12/2024	7.200,00	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.2.2.02.0020		31/12/2024	124.200,00	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.2.2.02.0012		31/12/2024	12.500,00	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.2.2.02.0010		31/12/2024	7.000,00	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.2.2.02.0009		31/12/2024	15.600,00	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.1.2.01.0008		31/12/2022	19.707,08	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.2.2.02.0001		31/12/2024	13.200,00	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.2.2.02.0006		31/12/2024	1.648,90	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.2.2.03.0007		31/12/2024	3.935,51	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.2.2.02.0001		31/12/2024	12.000,00	apuração do resultado
2.3.4.01.0001	3.2.2.02.0009		31/12/2024	8.000,00	apuração do resultado

Total Geral- Débito 831.314,66
 Total Geral - Crédito 831.314,66

Folha: 40Proc. Adm. 004/2026Rubrica: 4**BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2024 A 31/12/2024****EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO****CNPJ: 32.283.001/0001-87****NIRE: 21102244305****ENDEREÇO: Rua da Alegria, 66, Centro de São João do Caru – MA.**

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR	
1	ATIVO	158.648,22	D
1.1	Ativo Circulante	97.498,22	D
1.1.1	Disponível	97.498,22	D
1.1.1.01	Caixa	3.500,00	D
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	3.500,00	D
1.1.1.02	Bancos Contas Movimento	93.998,22	D
1.1.1.02.0001	Banco do Brasil	93.998,22	D
1.2	Não circulante	61.150,00	D
1.2.3	Imobilizado	61.150,00	D
1.2.3.01	Imóveis	16.100,00	D
1.2.3.01.0003	Maquinas e Equipamentos	16.100,00	D
1.2.3.03	Móveis e Utensílios	45.050,00	D
1.2.3.03.0001	Móveis e Utensílios	45.050,00	D
2	PASSIVO	158.648,22	C
2.1	Passivo Circulante	2.473,20	C
2.1.1	Obrigações de Curto Prazo	2.473,20	C
2.1.1.03	Imposto a Recolher	2.473,20	C
2.1.1.03.0009	Simplex nacional a Recolher	2.473,20	C
2.3	Patrimônio Líquido	156.175,02	C
2.3.1	Capital realizado	150.000,00	C
2.3.1.01	Capital Social Subscrito	150.000,00	C
2.3.1.01.0001	Capital Integralizado	150.000,00	C
2.3.4	Lucros Acumulados	6.175,02	C
2.3.4.01	Lucros Acumulados	6.175,02	C
2.3.4.01.0001	Lucros ou Prejuízos acumulados	6.175,02	C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTE BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2024, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 158.648,22 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Simone Teixeira Nascimento

Empresário

CPF 055.235.743-09

RG 0265922420034


Simone Teixeira Nascimento

Contador

CPF 055.235.743-09

CRC MA 013810

Folha: 21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024		Proc. Adm. 004 / 2026
RAZÃO SOCIAL: S TEIXEIRA NASCIMENTO	NIRE 21102244305	Rubrica: 
ENDEREÇO: Rua da alegria, 66, Centro de São João do Caru -MA		
CNPJ (MF): 32.283.001/0001-87		

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
3	Resultado Operacional	224.708,51 C
3.1	Receita Operacional	408.792,92 C
3.1.1	Resultado com Vendas	428.500,00 C
3.1.1.01	Receita Bruta de Vendas	428.500,00 C
3.1.1.01.0003	Venda de Serviços	428.500,00 C
3.1.2	Deduções das Vendas	19.707,08 D
3.1.2.01	Impostos Incidentes S/Venda	19.707,08 D
3.1.2.01.0008	Simplex Nacional	19.707,08 D
3.2	Custos e Despesas Operacionais	196.084,41 D
3.2.1	Custo de Produção	12.000,00 D
3.2.1.03	Outros Custos de Produção	12.000,00 D
3.2.1.03.0007	Combustível e lubrificantes	12.000,00 D
3.2.2	Despesas Administrativas/vendas	184.084,41 D
3.2.2.02	outras Despesas Administrativas	184.084,41 D
3.2.2.02.0001	Aluguel e Condominio	12.000,00 D
3.2.2.02.0004	Energia Eletrica - Equatorial	3.935,51 D
3.2.2.02.0006	Telefone e internet	1.648,90 D
3.2.2.02.0009	Despesas Administrativas	15.600,00 D
3.2.2.02.0010	Material de Escritorio	7.000,00 D
3.2.2.02.0012	Despesas com Viagem	12.500,00 D
3.2.2.02.0017	Honorários Contábeis	7.200,00 D
3.2.2.02.0020	Serviços de Terceiros	124.200,00 D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADA EM 31/12/2024 COM LUCRO DE R\$224.708,51 (Duzentos e vinte e quatro mil setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos)

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
EMPRESARIO
CPF 055.235.743-09
RG 0265922420034

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
CONTADOR
CPF 055.235.743-09
CRC MA 013810

Folha: 42Proc. Adm. 004/2026Rubrica: [assinatura]

S TEIXEIRA NASCIMENTO

CNPJ: 32.283.001/0001-87 NIRE 21102244305

Rua da Alegria, 66, centro de São João do Caru –MA, CEP: 65.385-000

INDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável á Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível á Longo Prazo}}$$

$$\text{LG} = \frac{97.498,22}{2.473,20} = 39,42 \%$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{97.498,22}{2.473,20} = 39,42 \%$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível á Longo Prazo}}$$

$$\text{SG} = \frac{158.648,22}{2.473,20} = 64,14\%$$

São João do Caru – MA, 31 de dezembro de 2024.

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
Empresário
CPF 076.643.453-64

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
CONTADOR
CRC/MA 013810

Termo de Encerramento

Folha: 43
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: A

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO.

São João do Carú, 31/12/2024

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
Empresário, PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013810



Folha: 44
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05523574309	SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/01/2025 09:37 SOB Nº 20241625823.
PROTOCOLO: 241625823 DE 31/12/2024. NIRE: 21102244305.
S TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/01/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12604320506 em 03/03/2026, protocolo 260278173. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	S TEIXEIRA NASCIMENTO
Número de Registro:	21102244305
CNPJ:	32283001000187
Município:	São João do Carú

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05523574309	SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO	MA013810

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2026 10:57 SOB Nº 20260278173.
PROTOCOLO: 260278173 DE 02/03/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12604320506. NIRE: 21102244305.
S TEIXEIRA NASCIMENTO

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Folha: 46

Proc. Adm. 004/2026

Rubrica: 

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, município São João do Carú, CNPJ nº 32.283.001/0001-87, Número de Registro (NIRE) 21102244305.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2018

Nº constitutivo: 21102244305

São João do Carú, 01/01/2025

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
Empresário, PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013810

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025

Folha: 47
 Proc. Adm. 004 / 2026
 Rubrica: ✓

JANEIRO/2025

01/01/2025 - Abertura do Exercício

D - 1.1.1.01 - Caixa 3.500,00
 D - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 93.998,22
 D - 1.2.3.01 - Máquinas e Equipamentos 16.100,00
 D - 1.2.3.02 - Móveis e Utensílios 45.050,00
 C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 2.473,20

C - 2.3.1.01 - Capital Social 150.000,00

C - 2.3.2 - Lucros Acumulados 6.175,02

Histórico: Registro dos saldos iniciais conforme Balanço encerrado em 31/12/2024.

10/01/2025 - Pagamento de Impostos

D - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 2.473,20
 C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 2.473,20

Histórico: Pagamento de impostos referente ao exercício anterior.

15/01/2025 - Receita de Prestação de Serviços

D - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 34.800,00
 C - 3.1.1 - Receita de Prestação de Serviços 34.800,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente a janeiro/2025.

31/01/2025 - Despesas Operacionais

D - 4.1.1.01 - Material de Expediente 590,44
 C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 590,44

D - 4.1.1.02 - Material de Consumo 210,20

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 210,20

D - 4.1.1.03 - Energia Elétrica 560,33

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 560,33

D - 4.1.1.04 - Internet 99,90

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.05 - Serviços de Terceiros 19.900,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 19.900,00

D - 4.1.1.06 - Pró-labore 5.000,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.000,00

31/01/2025 - Provisão de Impostos (Simples Nacional)

D - 4.1.1.07 - Despesa com Impostos 2.088,00

C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 2.088,00

Histórico: Provisão de DAS referente a janeiro/2025.

Folha: 48

Proc. Adm. 004/2026

Rubrica: [assinatura]

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 224.370,29

TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 224.370,29

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/02/2025 a 28/02/2025

Folha: 49
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica: A

FEVEREIRO/2025

10/02/2025 – Pagamento do DAS referente a Janeiro/2025

D - 2.1.1.01 – Impostos a Recolher 2.088,00

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 2.088,00

Histórico: Pagamento do DAS referente à competência janeiro/2025.

15/02/2025 – Receita de Prestação de Serviços

D - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 27.600,00

C - 3.1.1 – Receita de Prestação de Serviços 27.600,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de fevereiro/2025.

28/02/2025 - Despesas Operacionais

D - 4.1.1.03 – Energia Elétrica 700,80

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 700,80

D - 4.1.1.02 – Material de Consumo 403,22

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 403,22

D - 4.1.1.01 – Material de Expediente 510,20

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 510,20

D - 4.1.1.04 – Internet 99,90

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.05 – Serviços de Terceiros 9.500,00

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 9.500,00

28/02/2025 – Aquisição de Material Permanente

D - 1.2.3.03 – Equipamentos / Material Permanente 3.500,00

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 3.500,00

Histórico: Aquisição de material permanente para uso da empresa.

28/02/2025 – Pagamento de Pró-labore

D - 4.1.1.06 – Pró-labore 5.000,00

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 5.000,00

Histórico: Pagamento de pró-labore referente ao mês de fevereiro/2025.

28/02/2025 - Provisão do DAS (Competência Fevereiro/2025)
D - 4.1.1.07 - Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.656,00
C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.656,00
Histórico: Provisão do DAS referente à competência fevereiro/2025.

Folha: 50
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica: R

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 50.957,12
TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 50.957,12

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/03/2025 a 31/03/2025

Folha: 51
 Proc. Adm. 004/2026
 Rubrica: 21

MARÇO/2025

10/03/2025 - Pagamento do DAS referente a Fevereiro/2025
 D - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.656,00
 C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.656,00
 Histórico: Pagamento do DAS referente à competência fevereiro/2025.

15/03/2025 - Receita de Prestação de Serviços
 D - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 30.500,00
 C - 3.1.1 - Receita de Prestação de Serviços 30.500,00
 Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de março/2025.

31/03/2025 - Despesas Operacionais
 D - 4.1.1.03 - Energia Elétrica 350,20
 C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 350,20

D - 4.1.1.01 - Material de Expediente 390,66
 C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 390,66

D - 4.1.1.02 - Material de Consumo 204,20
 C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 204,20

D - 4.1.1.04 - Internet (Valor Fixo Mensal) 99,90
 C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.05 - Serviços de Terceiros 9.150,00
 C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 9.150,00


D - 4.1.1.06 - Pró-labore (Valor Fixo Mensal) 5.000,00
 C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.000,00

31/03/2025 - Provisão do DAS (Competência Março/2025)
 D - 4.1.1.07 - Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.830,00
 C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.830,00
 Histórico: Provisão do DAS referente à competência março/2025.

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 48.280,96
TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 48.280,96

Folha: 52

Proc. Adm. 004 / 8026

Rubrica: 

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/04/2025 a 30/04/2025

Folha: 53
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica: AI

ABRIL/2025

10/04/2025 – Pagamento do DAS referente a Março/2025

D – 2.1.1.01 – Impostos a Recolher 1.830,00

C – 1.1.1.02 – Banco do Brasil 1.830,00

Histórico: Pagamento do DAS referente à competência março/2025.

15/04/2025 – Receita de Prestação de Serviços

D – 1.1.1.02 – Banco do Brasil 30.500,00

C – 3.1.1 – Receita de Prestação de Serviços 30.500,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de abril/2025.

30/04/2025 – Despesas Operacionais

D – 4.1.1.03 – Energia Elétrica 506,15

C – 1.1.1.02 – Banco do Brasil 506,15

D – 4.1.1.01 – Material de Expediente 302,20

C – 1.1.1.02 – Banco do Brasil 302,20

D – 4.1.1.02 – Material de Consumo 290,90

C – 1.1.1.02 – Banco do Brasil 290,90

D – 4.1.1.04 – Internet (Valor Fixo Mensal) 99,90

C – 1.1.1.02 – Banco do Brasil 99,90

D – 4.1.1.05 – Serviços de Terceiros 9.150,00

C – 1.1.1.02 – Banco do Brasil 9.150,00

D – 4.1.1.06 – Pró-labore (Valor Fixo Mensal) 5.000,00

C – 1.1.1.02 – Banco do Brasil 5.000,00

30/04/2025 – Provisão do DAS (Competência Abril/2025)

D – 4.1.1.07 – Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.830,00

C – 2.1.1.01 – Impostos a Recolher 1.830,00

Histórico: Provisão do DAS referente à competência abril/2025.

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 49.508,15

TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 49.508,15

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/05/2025 a 31/05/2025

Folha: 54
 Proc. Adm. 004 / 2026
 Rubrica: Δ /

MAIO/2025

10/05/2025 – Pagamento do DAS referente a Abril/2025

D - 2.1.1.01 – Impostos a Recolher 1.830,00

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 1.830,00

Histórico: Pagamento do DAS referente à competência abril/2025.

15/05/2025 – Receita de Prestação de Serviços

D - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 25.500,00

C - 3.1.1 – Receita de Prestação de Serviços 25.500,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de maio/2025.

31/05/2025 – Despesas Operacionais

D - 4.1.1.03 – Energia Elétrica 310,20

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 310,20

D - 4.1.1.01 – Material de Expediente 265,85

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 265,85

D - 4.1.1.02 – Material de Consumo 354,10

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 354,10

D - 4.1.1.04 – Internet (Valor Fixo Mensal) 99,90

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.05 – Serviços de Terceiros 6.100,00

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 6.100,00

D - 4.1.1.06 – Pró-labore (Valor Fixo Mensal) 5.000,00

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 5.000,00

31/05/2025 – Aquisição de Material Permanente

D - 1.2.3.03 – Equipamentos / Material Permanente 5.500,00

C - 1.1.1.02 – Banco do Brasil 5.500,00

Histórico: Aquisição de material permanente para uso da empresa.

31/05/2025 – Provisão do DAS (Competência Maio/2025)

D - 4.1.1.07 – Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.530,00

C - 2.1.1.01 – Impostos a Recolher 1.530,00

Histórico: Provisão do DAS referente à competência maio/2025.

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 46.989,05
TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 46.989,05

Folha: 55

Proc. Adm. 004/2026

Rubrica: R

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/06/2025 a 30/06/2025

Folha: 56
 Proc. Adm. 004/2026
 Rubrica: AV

JUNHO/2025

10/06/2025 - Pagamento do DAS referente a Maio/2025

D - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.530,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.530,00

Histórico: Pagamento do DAS referente à competência maio/2025.

15/06/2025 - Receita de Prestação de Serviços

D - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 27.800,00

C - 3.1.1 - Receita de Prestação de Serviços 27.800,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de junho/2025.

30/06/2025 - Despesas Operacionais

D - 4.1.1.03 - Energia Elétrica 643,96

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 643,96

D - 4.1.1.01 - Material de Expediente 495,10

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 495,10

D - 4.1.1.02 - Material de Consumo 810,50

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 810,50

D - 4.1.1.04 - Internet (Valor Fixo Mensal) 99,90

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.05 - Serviços de Terceiros 8.500,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 8.500,00

D - 4.1.1.06 - Pró-labore (Valor Fixo Mensal) 5.000,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.000,00

30/06/2025 - Provisão do DAS (Competência Junho/2025)

D - 4.1.1.07 - Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.688,00

C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.688,00

Histórico: Provisão do DAS referente à competência junho/2025.

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 45.071,46

TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 45.071,46

Folha: 57

Proc. Adm. 004 / 2026

Rubrica: 

Folha: 58Proc. Adm. 004/2026Rubrica: 

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/07/2025 a 31/07/2025

JULHO/2025**Pagamento do DAS referente a Junho/2025**

D - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.688,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.688,00

Histórico: Pagamento do DAS referente à competência junho/2025.

Receita de Prestação de Serviços

D - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 27.800,00

C - 3.1.1 - Receita de Prestação de Serviços 27.800,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de julho/2025.

Despesas Operacionais - Julho/2025

D - 4.1.1.03 - Energia Elétrica 988,50

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 988,50

D - 4.1.1.02 - Material de Consumo 550,22

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 550,22

D - 4.1.1.01 - Material de Expediente 610,55

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 610,55

D - 4.1.1.04 - Internet (Valor Fixo Mensal) 99,90

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.06 - Pró-labore (Valor Fixo Mensal) 5.000,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.000,00

Aquisição de Material Permanente

D - 1.2.3.03 - Equipamentos / Material Permanente 2.800,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 2.800,00

Histórico: Aquisição de material permanente para uso da empresa.

Provisão do DAS (Competência Julho/2025)

D - 4.1.1.07 - Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.688,00

C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.688,00

Histórico: Provisão do DAS referente à competência julho/2025.

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 40.225,17**TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 40.225,17**

Folha: 59

Proc. Adm. 002 / 2026

Rubrica: A

Folha: 60
 Proc. Adm. 004 / 2026
 Rubrica: 4

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/08/2025 a 30/08/2025

AGOSTO/2025

Pagamento do DAS referente a Julho/2025

D - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.688,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.688,00

Histórico: Pagamento do DAS referente à competência julho/2025.

Receita de Prestação de Serviços

D - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 16.800,00

C - 3.1.1 - Receita de Prestação de Serviços 16.800,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de agosto/2025.

Despesas Operacionais - Agosto/2025

D - 4.1.1.03 - Energia Elétrica 380,55

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 380,55

D - 4.1.1.01 - Material de Expediente 98,90

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 98,90

D - 4.1.1.02 - Material de Consumo 120,80

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 120,80

D - 4.1.1.05 - Serviços de Terceiros 5.500,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.500,00

D - 4.1.1.04 - Internet (Valor Fixo Mensal) 99,90

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.06 - Pró-labore (Valor Fixo Mensal) 5.000,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.000,00

Baixa de Imobilizado - Perda de Permanente

D - 4.2.1 - Perda na Baixa de Imobilizado 10.500,00

C - 1.2.3 - Imobilizado 10.500,00

Histórico: Baixa de ativo imobilizado por perda.

Provisão do DAS (Competência Agosto/2025)

D - 4.1.1.07 - Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.008,00

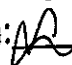
C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.008,00

Histórico: Provisão do DAS referente à competência agosto/2025.

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 40.096,15
TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 40.096,15

Folha: 61

Proc. Adm. 004 / 2026

Rubrica: 

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/09/2025 a 30/09/2025

Folha: 62
Proc. Adm. 009/2025
Rubrica: N

SETEMBRO/2025

Pagamento do DAS referente a Agosto/2025

D - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.008,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.008,00

Histórico: Pagamento do DAS referente à competência agosto/2025.

Receita de Prestação de Serviços

D - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 27.800,00

C - 3.1.1 - Receita de Prestação de Serviços 27.800,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de setembro/2025.

Despesas Operacionais - Setembro/2025

D - 4.1.1.03 - Energia Elétrica 588,54

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 588,54

D - 4.1.1.01 - Material de Expediente 1.010,08

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.010,08

D - 4.1.1.02 - Material de Consumo 110,33

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 110,33

D - 4.1.1.05 - Serviços de Terceiros 10.500,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 10.500,00

D - 4.1.1.04 - Internet (Valor Fixo Mensal) 99,90

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.06 - Pró-labore (Valor Fixo Mensal) 5.000,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.000,00

Provisão do DAS (Competência Setembro/2025)

D - 4.1.1.07 - Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.688,00

C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.688,00

Histórico: Provisão do DAS referente à competência setembro/2025.

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 46.804,85

TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 46.804,85

Folha: 63

Proc. Adm. 004/2026

Rubrica: A

LIVRO DIÁRIO Nº 5
 EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
 CNPJ: 32.283.0001/0001-87
 NIRE: 21102244305
 Período: 01/10/2025 a 31/10/2025

Folha: 64
 Proc. Adm. 004/2026
 Rubrica: A

OUTUBRO/2025

Pagamento do DAS referente a Setembro/2025

D - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.688,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.688,00

Histórico: Pagamento do DAS referente à competência setembro/2025.

Receita de Prestação de Serviços

D - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 27.800,00

C - 3.1.1 - Receita de Prestação de Serviços 27.800,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de outubro/2025.

Despesas Operacionais - Outubro/2025

D - 4.1.1.03 - Energia Elétrica 596,76

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 596,76

D - 4.1.1.05 - Serviços de Terceiros 8.500,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 8.500,00

D - 4.1.1.02 - Material de Consumo 369,35

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 369,35

D - 4.1.1.01 - Material de Expediente 222,10

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 222,10

D - 4.1.1.08 - Despesa com Aluguel 1.500,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.500,00

D - 4.1.1.04 - Internet (Valor Fixo Mensal) 99,90

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.06 - Pró-labore (Valor Fixo Mensal) 5.000,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.000,00

Provisão do DAS (Competência Outubro/2025)

D - 4.1.1.07 - Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.688,00

C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.688,00

Histórico: Provisão do DAS referente à competência outubro/2025.

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 46.894,76

TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 46.894,76

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/11/2025 a 30/11/2025

Folha: 65
 Proc. Adm. 004 / 2026
 Rubrica: AS

NOVEMBRO/2025

Pagamento do DAS referente a Outubro/2025

D - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.688,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.688,00

Histórico: Pagamento do DAS referente à competência outubro/2025.

Receita de Prestação de Serviços

D - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 30.500,00

C - 3.1.1 - Receita de Prestação de Serviços 30.500,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de novembro/2025.

Despesas Operacionais - Novembro/2025

D - 4.1.1.03 - Energia Elétrica 750,20

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 750,20

D - 4.1.1.01 - Material de Expediente 390,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 390,00

D - 4.1.1.02 - Material de Consumo 298,52

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 298,52

D - 4.1.1.05 - Serviços de Terceiros 10.500,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 10.500,00

D - 4.1.1.08 - Despesa com Aluguel 1.500,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.500,00

D - 4.1.1.04 - Internet (Valor Fixo Mensal) 99,90

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.06 - Pró-labore (Valor Fixo Mensal) 5.000,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.000,00

Baixa de Imobilizado - Perda de Mobiliário

D - 4.2.1 - Perda na Baixa de Imobilizado 3.500,00

C - 1.2.3 - Imobilizado 3.500,00

Histórico: Baixa de mobiliário por perda.

Provisão do DAS (Competência Novembro/2025)

D - 4.1.1.07 - Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.800,00

C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.800,00

Histórico: Provisão do DAS referente à competência novembro/2025.

Folha: 66

Proc. Adm. 004 / 2026

Rubrica: 21

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 54.316,62

TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 54.316,62

LIVRO DIÁRIO Nº 5
EMPRESA: S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305
Período: 01/12/2025 a 31/12/2025

Folha: 67
Proc. Adm. 0021/2026
Rubrica:

DEZEMBRO/2025**Pagamento do DAS referente a Novembro/2025**

D - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.800,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.800,00

Histórico: Pagamento do DAS referente à competência novembro/2025.

Receita de Prestação de Serviços

D - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 30.000,00

C - 3.1.1 - Receita de Prestação de Serviços 30.000,00

Histórico: Receita de prestação de serviços referente ao mês de dezembro/2025.

Despesas Operacionais - Dezembro/2025

D - 4.1.1.03 - Energia Elétrica 874,66

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 874,66

D - 4.1.1.01 - Material de Expediente 190,20

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 190,20

D - 4.1.1.05 - Serviços de Terceiros 5.600,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.600,00

D - 4.1.1.08 - Despesa com Aluguel 1.500,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 1.500,00

D - 4.1.1.04 - Internet (Valor Fixo Mensal) 99,90

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 99,90

D - 4.1.1.06 - Pró-labore (Valor Fixo Mensal) 5.000,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 5.000,00

Compra de Equipamentos

D - 1.2.3.03 - Equipamentos 8.000,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 8.000,00

Histórico: Aquisição de equipamentos para uso da empresa.

Provisão do DAS (Competência Dezembro/2025)

D - 4.1.1.07 - Despesa com Impostos (Simples Nacional) 1.800,00

C - 2.1.1.01 - Impostos a Recolher 1.800,00

Histórico: Provisão do DAS referente à competência dezembro/2025.

Distribuição de Lucros

D - 2.3.1 - Lucros Acumulados 40.000,00

C - 1.1.1.02 - Banco do Brasil 40.000,00

Histórico: Distribuição de lucros aos sócios.

Folha: 68

Proc. Adm. 0021/2026

Rubrica: A

TOTAL DE DÉBITOS NO MÊS: R\$ 94.664,56

TOTAL DE CRÉDITOS NO MÊS: R\$ 94.664,56

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Folha: 69

Proc. Adm. 004 / 2026

Rubrica: 

S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE**

1.1.1.01 Caixa R\$ 3,500.00
1.1.1.02 Bancos Conta Movimento R\$ 216,232.75
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE R\$ 219,732.75

ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.3 Imobilizado
1.2.3.01 Equipamentos R\$ 16,800.00
TOTAL DO IMOBILIZADO R\$ 16,800.00
TOTAL DO ATIVO R\$ 236,532.75

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE**

2.1.1.01 Impostos a Recolher R\$ 1,800.00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE R\$ 1,800.00


PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.3.1.01 Capital Social R\$ 150,000.00
2.3.2.01 Lucros Acumulados R\$ 84,732.75
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$ 234,732.75
TOTAL DO PASSIVO + PL R\$ 236,532.75

São João do Caru – MA, 31 de dezembro de 2025.

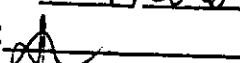
Simone Teixeira Nascimento
Titular

Simone Teixeira Nascimento
Contadora
CRC/MA 013810

Folha: 70
Proc. Adm. 0021/2026
Rubrica: 

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2025**

STEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305

Folha: 71
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: 

3 - RESULTADO OPERACIONAL**3.1 - RECEITA OPERACIONAL****3.1.1 - Receita Bruta de Serviços**

3.1.1.01.0001 - Receita de Prestação de Serviços R\$ 308.900,00 C

TOTAL DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA R\$ 308.900,00 C

3.2 - DESPESAS OPERACIONAIS**3.2.2 - Despesas Administrativas**

3.2.2.02.0001 - Pró-Labore R\$ 60.000,00 D

3.2.2.02.0002 - Energia Elétrica R\$ 7.248,65 D

3.2.2.02.0003 - Internet R\$ 1.198,80 D

3.2.2.02.0004 - Material de Expediente R\$ 5.150,10 D

3.2.2.02.0005 - Material de Consumo R\$ 3.051,57 D

3.2.2.02.0006 - Serviços de Terceiros R\$ 103.650,00 D

3.2.2.02.0007 - Aluguel R\$ 4.500,00 D

Subtotal Despesas Administrativas R\$ 184.799,12 D

3.2.3 - Despesas Tributárias

3.2.3.01.0001 - Simples Nacional (DAS) R\$ 19.707,08 D

3.2.4 - Outras Despesas Operacionais

3.2.4.01.0001 - Perda na Baixa de Imobilizado R\$ 5.836,07 D

TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS R\$ 190.342,27 D

3.9 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Lucro Líquido do Exercício R\$ 118.557,73 C

São João do Caru - MA, 31 de dezembro de 2025.

Simone Teixeira Nascimento
Titular

Folha: 72

Proc. Adm. 004/2026

Rubrica: AV

Simone Teixeira Nascimento
Contadora
CRC/MA 013810

**RELATÓRIO DE ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE
2025**

S TEIXEIRA NASCIMENTO
CNPJ: 32.283.0001/0001-87
NIRE: 21102244305

Folha: 73
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: A

Base de Cálculo: Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025.

Dados Utilizados:

Ativo Circulante: R\$ 219.732,75

Ativo Total: R\$ 236.532,75

Passivo Circulante: R\$ 1.800,00

Passivo Total: R\$ 1.800,00

1. Índice de Liquidez Corrente

Fórmula: Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante

Cálculo: $219.732,75 \div 1.800,00 = 122,07$

Resultado: 122,07 %

2. Índice de Liquidez Geral

Fórmula: (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Cálculo: $219.732,75 \div 1.800,00 = 122,07$

Resultado: 122,07 %

3. Índice de Solvência Geral

Fórmula: Ativo Total ÷ Passivo Total

Cálculo: $236.532,75 \div 1.800,00 = 131,41$

Resultado: 131,41%

Conclusão: A empresa apresenta elevada capacidade de pagamento de suas obrigações, demonstrando sólida situação financeira no exercício de 2025.

São João do Caru- MA, 31 de dezembro de 2025.

Simone Teixeira Nascimento
Titular

Folha: 74

Proc. Adm. 004 / 2026


Rubrica: 

Simone Teixeira Nascimento
Contadora
CRC/MA 013810

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

Folha: 75
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: 

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO.

São João do Carú, 31/12/2025

SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO
Empresário, PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013810



Folha: 76
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05523574309	SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO

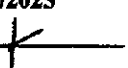
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2026 10:57 SOB Nº 20260278173.
PROTOCOLO: 260278173 DE 02/03/2026. NIRE: 21102244305.
S TEIXEIRA NASCIMENTO


JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2026
empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 230
Proc. n º: 017/2025
Rubrica: 

Folia: 77
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica: 

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE A SRA. CLEMILDA SILVA PINHEIRO E A EMPRESA S TEIXEIRA NASCIMENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, CEP: 65.218-000, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Clemilda Silva Pinheiro, inscrita no CPF sob o nº 957.726.183-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.001/0001-87, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Carú-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Simone Teixeira Nascimento, inscrita no CPF sob o nº 055.235.743-09, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 015/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de serviços especializados de assessoria e	Mês	8	R\$ 5.800,00	R\$ 46.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 234
Proc. n.º: 017/2025
Rubrica:

Folha: 78
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica:

consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha-MA.				
VALOR TOTAL:			RS 46.400,00	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. ETP;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3. A autorização de Contratação Direta;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntado justificativa e motivo, por escrito, de que a administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando interesse na prorrogação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>232</u>
Proc. n.º: <u>017/2025</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Folha: 79
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica: [assinatura]

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de idoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado mediante comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas à regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>233</u>
Proc. n.º: <u>017/2025</u>
Rubrica: <u>f</u>

Folha: 80
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: [assinatura]

- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitidas pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões elencadas no item 6.1 deste instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 234
Proc. n.º: 017/2025
Rubrica: [assinatura]

Folha: 81
Proc. Adm. 0021 / 2026
Rubrica: [assinatura]

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.7.1. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 8.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 235
Proc. n.º: 017/2025
Rubrica:

Folha: 82
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica:

superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informações por eles solicitados.

9.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>236</u>
Proc. n.º: <u>017/2025</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

Folha: 83
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: [assinatura]

esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: <u>237</u>
Proc. n°: <u>017/2025</u>
Rubrica: <u>f</u>

Folha: 84
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: [assinatura]

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021)

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;

- (a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 238
Proc. n.º: 017/2025
Rubrica: f

Folha: 85
Proc. Adm. 0021/2026
Rubrica: A

alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

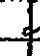
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.


11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 239
Proc. n.º: 017/2025
Rubrica: 

Folha: 86
Proc. Adm. 0021 / 2026
Rubrica: 

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência.

12.4. Caso a notificação de não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 240
Proc. n°: 017/2025
Rubrica:

Folha: 87
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica:

- 12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos em sua totalidade ou parcialmente cumpridos;
 - 12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda advindos;
 - 12.6.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Matinha

- | | |
|---------------|--|
| 01.31.01.0.01 | - Manutenção e Func. das atividades administrativas |
| 01.31.01.0.02 | 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica. |

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 294
Proc. n.º: 017/2025
Rubrica: [assinatura]

Folha: 88
Proc. Adm. 0024 / 2026
Rubrica: [assinatura]

nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, 18 de agosto de 2025.

CLEMILDA SILVA
PINHEIRO: 95772
618334
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA

Assinado digitalmente por CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334
MO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=prossociel, OU=33216688000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPP A1, CN=CLEMILDA SILVA PINHEIRO:95772618334
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foro PDF Reader Versão: 2025.2.0

Clemilda Silva Pinheiro

Representante legal do CONTRATANTE

SIMONE
TEIXEIRA
NASCIMENTO:
05523574309
S TEIXEIRA NASCIMENTO
Simone Teixeira Nascimento
Representante legal da CONTRATADA

Assinado digitalmente por SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO:05523574309
MO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=prossociel, OU=33216688000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPP A1, CN=SIMONE TEIXEIRA NASCIMENTO:05523574309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foro PDF Reader Versão: 2025.2.0

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 004/2026 CMM

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual do contrato nº 016/2025 CMM – 1º Termo Aditivo Contratual referente à contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA. Foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

A Pesquisa de Preços foi realizada de acordo com Art. 5º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. Foram utilizadas pesquisas do Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP) através do site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Dessa forma, a pesquisa atende aos princípios da economicidade, eficiência e transparência, demonstrando que a solução proposta é adequada e viável para atender às necessidades da Câmara Municipal.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o Portal Nacional de Compras Públicas foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

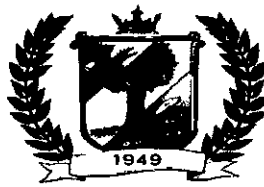
A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 - (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO DIAS - RN, Id contrato PNCP: 24519159000185-2-000001/2026;

Fonte 2 - (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU - PE, Id contrato PNCP: 08985418000107-2-000001/2025;

Fonte 3 - (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP) – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO - GO, Id contrato PNCP: 00419810000187-2-000045/2025;

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 016/2025 – CMMN, celebrado entre a Câmara Municipal de Matinha e a empresa S TEIXEIRA



Folha: 90
Proc. n.º: 004/2026
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

NASCIMENTO, CNPJ nº 32.283.001/0001-87, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Matinha/MA, 04 de março de 2026.

ALANILTON Assinado digitalmente
MADEIRA por ALANILTON
MADEIRA
MORAES:605 MORAES:80589453300
89453300 Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 026/2025



Contrato nº 1/2026

Última atualização 28/01/2026

Local: João Dias/RN Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE JOAO DIAS

Unidade executora: 24519159000185 - CAMARA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 1 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/01/2026 Data de assinatura: 08/01/2026 Vigência: de 08/01/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 24519159000185-2-000001/2026 Fonte: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: 24519159000185-1-000001/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO/JURÍDICAS E PARLAMENTARES NECESSÁRIAS AO BOM E FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E ESPECÍFICAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS-RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR CONTRATADO

R\$ 72.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 49.944.016/0001-41 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CICERO GADELHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 012026	28/01/2026 - 16:23:01	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Contrato nº 001/2025

Última atualização 03/11/2025



Local: Cumaru/PE **Órgão:** CUMARU CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - CAMARA DE VEREADORES DE CUMARU

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0001/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2025 **Data de assinatura:** 07/01/2025 **Vigência:** de 07/01/2025 a 07/01/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Id contratação PNCP: 08985418000107-1-000001/2025

Objeto:

Contratação de serviços jurídicos especializados para a Assessoria e Consultoria Jurídica em matérias legislativas aos Vereadores das bancadas de situação e oposição com assento à Câmara Municipal, assessoria e Consultoria Jurídica aos Vereadores nas Sessões Plenárias, nas votações de projetos de lei, resolução, decretos legislativos, julgamentos de prestações de contas do Chefe do Poder Executivo assessoramento Jurídico aos Vereadores no exercício das atividades de fiscalização parlamentar do Poder Executivo; e assessoria e Consultoria Jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal de Cumaru-PE.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.372.966/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CARLOS WILSON FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato_0012025.pdf	03/11/2025 - 13:33:10	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Contrato nº 0012/2025

Última atualização 11/03/2025



Local: Barro Alto/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL BARRO ALTO GO

Unidade executora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 61/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2025 **Data de assinatura:** 10/02/2025 **Vigência:** de 10/02/2025 a 10/02/2026

Id contrato PNCP: 00419810000187-2-000045/2025 **Fonte:** Megasoft Informática

Id contratação PNCP: 00419810000187-1-000025/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL JUNTO AS COMISSÕES PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/GO

VALOR CONTRATADO

R\$ 75.600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.893.602/0001-50 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DMS ACESSORIA E CONSULTORIA GOVERNAMENTAL LTDA

Termos Arquivos Histórico

Nome :	Data/Hora de Inclusão	Tipo :
CONTRATO N° 0012.2025 - DMS GOVERNAMENTAL	11/03/2025 - 12:37:17	Contrato

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 004/2026 – CMM

A Câmara Municipal de Matinha – MA, iniciou o Processo Administrativo nº 004/2026 – CMM, com o objetivo de realizar o Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 016/2025 CMM, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

Fonte 1	CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO DIAS - RN	Id do Contrato PNCP: 24519159000185-2-000001/2026
Fonte 2	CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU - PE	Id do Contrato PNCP: 08985418000107-2-000001/2025
Fonte 3	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO ALTO - GO	Id do Contrato PNCP: 00419810000187-2-000045/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FONTE 1		FONTE 2		FONTE 3		VALOR MÉDIO	
				VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA	mês	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 6.300,00	R\$ 50.400,00	R\$ 6.100,00	R\$ 48.800,00

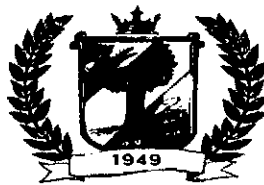
Mediante ao resultado da pesquisa em comparação com o contrato, encontra-se viável a continuação do mesmo valor para a prestação do serviço.

ALANILTON Assinado digitalmente
MADEIRA por ALANILTON
MADEIRA
MORAES:605 MORAES:60589453300
89453300 Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 026/2025

Matinha/MA, 04 de março de 2026.

Folha: 94
Proc. Adm. 004/2026
Rubrica: A



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 95
Proc. n º: 004/2026
Rubrica: A

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

Ref.: Processo Administrativo nº 004/2026 CMMN

1. Introdução

Este documento tem como objetivo apresentar justificativa para a Aditivação Contratual para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 016/2025 CMM, firmado entre a Câmara Municipal de Matinha e a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 32.283.001/0001-87, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA.

2. Situação atual do Contrato nº 016/2025 CMMN

A Câmara Municipal de Matinha promoveu licitação através do processo administrativo nº 017/2025 CMMN, realizando a Dispensa de Licitação nº 015/2025, originando o Contrato nº 016/2025 CMMN, tendo como contratada a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 32.283.001/0001-87, com prazo de vigência de 8 (oito) meses.

O contrato em questão não possui aditivos anteriores, mantendo-se em sua forma original desde a assinatura, sem prorrogações de prazo e/ou alterações de valor até o presente momento.

Consigna-se que o valor total do contrato em epígrafe está estimado em R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA.	Mês	8	R\$ 5.800,00	R\$ 46.400,00

3. Análise da proposta de Aditivo Contratual

O contrato nº 016/2025 CMMN, prevê na cláusula Segunda, a possibilidade de prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
"O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito)



Folha: 96
Proc. n°: 004/2026
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.”

Portanto, considerando que o(a) fiscal do contrato, consultou, através do Ofício nº 008/2026 CMMN, datado de 02 de março de 2026, a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 32.283.001/0001-87, sobre aceite na Aditivação Contratual para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 016/2025 CMMN, tendo a referida empresa, através da Carta de Aceite, datada de 03 de março de 2026, manifestando-se favorável à Aditivação Contratual para Prorrogação de Prazo nas mesmas condições contratadas, bem como comprovou sua regularidade jurídica, econômica e fiscal.

Destaca-se que foi realizado pesquisa mercadológica junto à sites oficiais do governo, chegando-se ao valor estimado de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Enquanto baseado nos preços praticados através do Contrato nº 016/2025 CMMN, os custos ficaram estimados em R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Portanto, financeiramente a proposta mais vantajosa para a Administração é a decorrente da aditivação do Contrato nº 016/2025 CMMN, que tem como contratada a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 32.283.001/0001-87.

Além da vantagem financeira já demonstrada, a Aditivação Contratual proporciona ganho em celeridade e redução dos riscos com possíveis recursos administrativos e judiciais a que se submete todo processo administrativo.

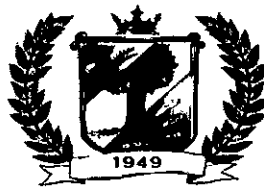
A celebração do presente termo aditivo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar, essenciais ao adequado funcionamento das atividades da Mesa Diretora e das Comissões Legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha – MA. Considerando que tais serviços possuem natureza contínua e caráter técnico especializado, sua interrupção poderia comprometer o suporte às atividades legislativas, bem como a qualidade dos processos decisórios e administrativos. Ademais, a manutenção contratual mostra-se mais vantajosa à Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se faz necessária a formalização do presente aditamento.

Ademais, a manutenção do contrato vigente com o mesmo prestador assegura maior previsibilidade na gestão contratual, preserva o conhecimento técnico acumulado ao longo da execução e garante a continuidade da qualidade e dos padrões de desempenho já estabelecidos, fortalecendo os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Diante disso, justifica-se a Aditivação Contratual, haja vista tal hipótese estar prevista em Contrato e que é de mútuo interesse, da Câmara Municipal de Matinha e da empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 32.283.001/0001-87.

4. Conclusão

Diante do exposto, pugna-se pela Aditivação Contratual para Prorrogação



Folha: 97
Proc. n °: 004/2026
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

de Prazo do Contrato nº016/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Matinha - MA e a empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 32.283.001/0001-87, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA.


Matinha – MA, 04 de março de 2026.

ALANILTON Assinado digitalmente
MADEIRA por ALANILTON
MORAES:6058 MADEIRA
9453300 MORAES:60589453300
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Alanilton Madeira Moraes

Fiscal do Contrato
Portaria nº 026/2025



Folha: 98
Proc. n °: 004/2026
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Solicitamos que seja autorizado a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, referente a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Importante relatar que o aludido Contrato permanecerá com o mesmo valor.

Solicito que informe se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2026, bem como, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano de contratação anual.

Matinha - MA, 04 de março de 2026.

ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
300
Assinado digitalmente por
ALANILTON MADEIRA
MORAES:60589453300
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Alanilton Madeira Moraes
Fiscal do Contrato
Portaria nº 026/2025



Folha: 99
Proc. n°: 004/2026
Rubrica: M

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À Contabilidade

Autorizo, em consonância com a justificativa proferida pelo Fiscal do Contrato, seja adotada as providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, observadas as disposições esculpidas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro de 2026.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão de Contratação, para demais providências.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.**

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por
PINHEIRO:957726 CLEMILDA SILVA
18334 PINHEIRO:95772618334
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



Folha: 100

Proc. n °: 004/2026

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme solicitação da Presidência desta Câmara Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária e rubrica específica para a realização da despesa referente a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA, no exercício financeiro de 2026.

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação:

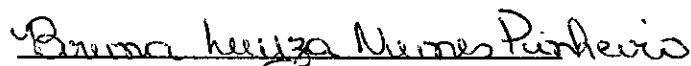
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.2001.000 - Manutenção e Func. das atividades Legislativas

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.

Matinha – MA, 05 de março de 2026.


Bruna Luyza Nunes Pinheiro
Contadora da Câmara de Matinha
Portaria N° 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Reimundo Penha S/N - Centro - Matinha - CEP: 65218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 101
Proc. Adm. 004 / 2025
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA N.º 004/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

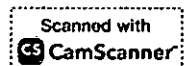
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora BRUNA LUYZA NUNES PINHEIRO, CPF N.º 611.678.233-70, para exercer o cargo de Contadora, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

Clemilda Silva Pinheiro
CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 102
Proc. n º: 004/2026
Rubrica: A

DESPACHO

Ao
Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 004/2026.

Matinha – MA, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS SILVA ARAUJO
PENHA:61299945325
5325

Assinado digitalmente por
LUCAS SILVA ARAUJO
PENHA:61299945325
Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Lucas Silva Araujo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025

PORTARIA



Folha: 103
Proc. Adm. 004 / 2026
Rubrica: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA Nº 008/2025 GP CMM.

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Lucas Silva Araújo Penha**, CPF nº 612.999.453-25, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Matinha/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se as servidoras **Bruna Luyza Nunes Pinheiro**, CPF nº 611.678.233-70 e **Dandara Botelho Azevedo**, CPF nº 611.492.003-16, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Biênio 2025 - 2026





Folha: 10²⁴
Proc. n °: 004/2026
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74
Gabinete do Presidente

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ao Agente de Contratação

Câmara Municipal de Matinha – MA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2025, referente a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha – MA, que deu origem ao **Processo Administrativo N° 004/2026**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por
CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772 PINHEIRO:95772618334
618334 Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara



Folha: <u>106</u>
Proc. n °: <u>004/2026</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

DESPACHO

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Matinha - MA,

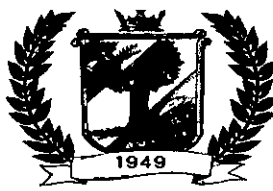
Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 016/2025, de ordem da Presidente da Câmara Municipal de Matinha – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Matinha - MA, 05 de março de 2026.

LUCAS SILVA ARAUJO Assinado digitalmente por
ARAUJO LUCAS SILVA ARAUJO
PENHA:61299945 PENHA:61299945325
325 Foxit PDF Reader
Versão: 2025.2.0

Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 107
Proc. n º: 004/2026
Rubrica: A

PARECER JURÍDICO Nº 004/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

CONTRATADO: S TEIXEIRA NASCIMENTO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

EMENTA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTINUADOS. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM FUNDAMENTO NO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021. RECOMENDAÇÃO. SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER.

01. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise e emissão de parecer jurídico referente ao 1º (primeiro) Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2025, fundamentada nos artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria parlamentar para atender à mesa diretora e as comissões legislativas permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Matinha - MA.

Vieram os autos instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos pertinentes a análise:

- a) Ofício nº 008/2026;
- b) Justificativa;
- c) Documentos Contratuais;
- d) Certidões Negativas;



Folha: 108

Proc. n°: 004/2026

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- e) Autorização da autoridade competente;
- f) Despacho para o jurídico.

É o suscinto relatório. Passamos a análise jurídica.

02. FUNDAMENTAÇÃO

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está limitada aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressaltados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta assessoria.

O objetivo principal do Termo Aditivo, que versam os presentes autos é acerca da análise da possibilidade e legalidade da prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 004/2026, Dispensa de Licitação nº 015/2025, firmado entre a Câmara Municipal de Matinha e a Empresa S TEIXEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 32.283.001/0001-87.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que seus vencimentos ocorrem em 18/03/2026.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Nova Lei de Licitações.

Pois bem, primeiramente é de suma importância esclarecer que os serviços continuados são aqueles voltados para o atendimento as necessidades públicas permanentes, cujo contrato não se exaure com uma única prestação, pois eles são cotidianamente requisitados para o andamento normal das atividades do ente federativo.

A doutrina define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal.

Quanto a prorrogação dos contratos contínuos, o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021, admite a prorrogação dos contratos administrativos. É o que podemos notar



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

na leitura dos dispositivos legais citados abaixo:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

Assim, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, respeitando a vigência máxima decenal.

A confecção do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo se faz necessária, garantindo que durante os pagamentos o contrato permaneça vigente e atendendo, dessa forma, ao princípio da eficiência na Administração Pública.


No tocante ao prazo de vigência será de oito (oito) meses, iniciando sua vigência no dia 19/03/2026 e findando em 19/11/2026.

Constatou-se ainda que será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a administração, ressaltando o fato que não há aumento no valor já dispendido no instrumento.

De acordo com os registros do processo, tanto a Contratante quanto à Contratada demonstrou interesse em prorrogar o prazo do contrato, visando a continuidade da prestação dos serviços, o que se revela como a alternativa mais vantajosa economicamente para Administração, tendo em vista que não houve modificação quanto ao valor do contrato.

Além disso, a Contratada mantém condições adequadas para celebrar contratos com a Administração Pública, pois suas certidões negativas estão atualizadas. Dessa forma, conclui-se que a nova prorrogação do contrato mencionado é viável e justificada.



Folha: 110
Proc. n°: 004/2026
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

A continuidade na execução do objeto já contratado resultaria em economia de custos e tempo, visto que a situação trata apenas da prorrogação do prazo, e não de um acréscimo de valores. Realizar uma nova licitação seria mais oneroso, além de expor a Administração Pública a possíveis reajustes de preços decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que se refere aos aspectos formais do procedimento de prorrogação do contrato, é possível notar que foram atendidas todas as exigências legais, incluindo a apresentação de um aditivo regular que abrange os elementos essenciais.

Ademais, é importante ressaltar que a Contratada continua a atender todas as condições que a qualificaram na ocasião da contratação, apresentando certidões de regularidade fiscal, e outras exigências legais, todas atualizadas.

Portanto, considerando as orientações mencionadas, não há impedimentos para a nova prorrogação do contrato em questão, sendo plenamente viável a sua formalização com base nos fundamentos jurídicos apresentados.

03. CONCLUSÃO


Diante do exposto, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica opina e conclui pela legalidade do deferimento do Termo Aditivo para prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2025, firmado com a Contratada **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, SMJ.

Governador Newton Bello - MA, 06 de março de 2026.

Emily Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica/OAB MA nº 26658
Portaria nº 009/2025



Folha: 11
Proc. n°: 004/2026
Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICI- PAL DE MATINHA E A EMPRESA S TEIXEIRA NASCIMENTO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA/MA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.526.216/0001-74, situada na Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA, Cep: 65.218-000, neste ato representado pelo seu Presidente, a Sr.^a **Clemilda Silva Pinheiro**, inscrita no CPF sob o n° 957.726.183-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.283.001/0001-87, com sede na Rua 1° de janeiro, n° 481, Centro, Viana - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Simone Teixeira Nascimento, inscrito no CPF sob o n° 055.235.743-09, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 004/2026 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 01° de abril de 2021, e Resolução Legislativa n° 04/2023, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 016/2025**, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 016/2025 por mais **08 (oito) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal da contratação é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Folha: 112
Proc. n°: 004/2026
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação.

Matinha/MA, ____ de ____ de ____.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA
Clemilda Silva Pinheiro
Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF:



Folha: 113
Proc. n °: 004/2026
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ N° 12.526.216/0001-74

DESPACHO

À

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Segue processo Administrativo N° 004/2026, para demais providências.

Matinha - MA, 06 de março de 2026.

Emily Egislayne Castro Melônio
Assessora Jurídica/OAB MA n° 26658
Portaria n° 009/2025



Folha: 114
Proc. Adm. 004/2025
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, s/n, Centro, Matinha – MA
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

PORTARIA N.º 009/2025 - CMM-MA

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, ESTADO DO MARANHÃO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a Servidora Emily Egislayne Castro Melônio, CPF N.º 612.267.253-80, para exercer o cargo de Assessora Jurídica, na Administração da Câmara Municipal de Matinha/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Matinha, Estado do Maranhão, aos 02 de janeiro de 2025.

CLEMILDA SILVA PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Matinha/MA.





Folha: 115
Proc. n °: 004/2026
Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA – MA E A EMPRESA S TEIXEIRA NASCIMENTO - CNPJ Nº 32.283.001/0001-87, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARLAMENTAR PARA ATENDER À MESA DIRETORA E AS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA.

Considerando, a proximidade com o final do exercício financeiro e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Matinha no exercício financeiro que se aproxima.

Considerando, que a Câmara Municipal utiliza os serviços, tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que haverá majoração de valores contratuais;

Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

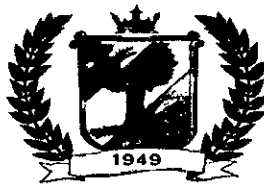
AUTORIZAR o aditivo do presente contrato, determinando:

- a) O aditivo do contrato nº 016/2025, nos termos do parecer jurídico;
- b) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe do art. 54, parágrafo primeiro, da Lei 14.133/2021.

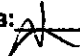
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2025.**

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por
CLEMILDA SILVA
PINHEIRO:95772618334 PINHEIRO:95772618334
18334 Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Avenida Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Folha: 116
Proc. n °: 004/2026
Rubrica: 

DESPACHO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Encaminhe-se o presente processo a Comissão de Contratação para os demais procedimentos.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE MARÇO DE 2025.**

CLEMILDA SILVA Assinado digitalmente por
PINHEIRO:9577261833 CLEMILDA SILVA
4 PINHEIRO:95772618334
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Clemilda Silva Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal de Matinha